

## licitacoes

---

**De:** NNOS Estudio <contato@estudionnos.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de agosto de 2025 11:50  
**Para:** licitacoes  
**Cc:** Clarissa Itajahy; VIVIANE SILVA  
**Assunto:** Re: Solicitação de Acesso às Contrarrazões – Concorrência Presencial nº 02/2025

Prezada Comissão, bom dia.

Agradecemos o envio das contrarrazões da JM MAIS CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA.

Entretanto, diante dos argumentos aduzidos pela MAIS CRIAÇÕES, cumpre esclarecer que o profissional mencionado nas contrarrazões (cujo nome deixamos de citar, em respeito à sua integridade profissional) atua como profissional autônomo e exerce, exclusivamente, a função de curador do evento Rio Innovation Week, não possuindo qualquer vínculo com a empresa BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 08.947.037/0001-33.

Ressalte-se que o referido profissional não possui qualquer relação técnica, societária ou profissional com a empresa mencionada, tampouco integra sua equipe de apoio, quadro de profissionais especializados ou de subcontratados. Da mesma forma, não participou da elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou executivo, nem é dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto da empresa autora de qualquer desses projetos

Por essa razão, o citado profissional não contribuiu, de forma direta ou indireta, com a concepção ou execução do anteprojeto de conceituação do objeto da Concorrência nº 002/2025, constante no Processo nº SEI-220005/001534/2024, tampouco participou da condução do procedimento licitatório na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa prestadora de assessoria técnica.

Além do mais, e conseqüentemente, de maneira alguma auxiliou a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Importa destacar, ainda, que a empresa Estúdio NNOS não mantém, neste momento, qualquer vínculo profissional, técnico ou contratual com o referido profissional. A única relação existente entre ele e o Estúdio NNOS limita-se à sua indicação, com vínculo profissional condicionado ao êxito no certame e não concretizado, como curador artístico para o projeto da unidade de Valença. Por essa razão, seu nome consta na declaração de vinculação da equipe técnica, em atendimento às exigências dos Anexos XV e XVI do edital, cujo as quais não foram atendidas pela MAIS CRIAÇÕES.

O referido profissional é sócio-administrador da empresa Napressão Produções Audiovisuais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.317/0001-98, por meio da qual usualmente presta seus serviços. Ou seja, trata-se de uma pessoa jurídica prestando serviços para uma outra pessoa jurídica.

Ademais, ainda que o referido profissional tenha prestado serviços à empresa Base Montagem, sua atuação restringiu-se exclusivamente ao evento Rio Innovation Week, atividade totalmente alheia à elaboração de qualquer documento técnico relacionado à presente licitação. Não há qualquer evidência de que o referido profissional tenha tido acesso a conteúdo, sigiloso ou não, vinculado ao edital ou ao anteprojeto do certame.

Ressalte-se, ainda, que sua participação técnica pode ser verificada por esta Douta Junta mediante análise dos documentos relativos à execução do Contrato nº 009/2024.

Por tais razões, não há qualquer impedimento quanto à participação da empresa NNOS na Concorrência nº 002/2025.

Se a mera relação comercial autônoma entre as partes for impedimento para a participação de licitantes, a MAIS CRIAÇÕES e seus técnicos responsáveis também teriam contra si o mesmo impedimento, considerando a prova cabal dos seus vínculos, conforme SEI 104964791, fls. 133 e 134 (RRT 14579490 e 14559810).

Quanto ao balanço patrimonial registrado, cumpre esclarecer que os valores apresentados refletem a totalidade do exercício de 2024, o que é de fácil compreensão por profissionais que possuem o devido conhecimento técnico e experiência na área.

Diante de todo o exposto, requer-se que os esclarecimentos apresentados neste documento sejam devidamente considerados, com vistas à plena elucidação dos fatos, e que sejam desconsideradas as alegações infundadas apresentadas pela empresa MAIS CRIAÇÕES, especialmente no que se refere à suposta utilização de informação privilegiada, as quais carecem de fundamento fático e jurídico

Atenciosamente,

CLARISSA ITAJAHY DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Sócia Administradora  
Estúdio NNOS Arquitetura e Produções Artísticas LTDA ME  
CNPJ: 18.809.505/0001-67  
Telefone: (21) 98874-7220

Em seg., 4 de ago. de 2025 às 16:51, licitacoes <[licitacoes@jucerja.rj.gov.br](mailto:licitacoes@jucerja.rj.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Informamos que as contrarrazões foram apresentadas dentro do prazo estimado.

Diante disso, foi aberto processo administrativo próprio para análise das manifestações apresentadas. Tão logo concluídas as devidas revisões, o referido processo será anexado ao SEI nº 220005/000593/2025, para prosseguimento regular dos trâmites.

Em anexo, seguem as contrarrazões apresentadas.

Atenciosamente,



## Comissão de Licitação da JUCERJA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
**JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

---

**De:** NNOS Estudio <[contato@estudionnos.com](mailto:contato@estudionnos.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de agosto de 2025 15:28

**Para:** licitacoes <[licitacoes@jucerja.rj.gov.br](mailto:licitacoes@jucerja.rj.gov.br)>

**Cc:** Clarissa Itajahy <[clarissaitajahy@gmail.com](mailto:clarissaitajahy@gmail.com)>; VIVIANE SILVA <[contato@eveconsulting.com.br](mailto:contato@eveconsulting.com.br)>

**Assunto:** Solicitação de Acesso às Contrarrazões – Concorrência Presencial nº 02/2025

Prezada Comissão de Licitação,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar informações a respeito da disponibilização das contrarrazões ao recurso apresentado por esta empresa no âmbito da Concorrência Presencial nº 02/2025, Processo: SEI-220005/000593/2025, promovida por essa Junta Comercial.

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões transcorreu conforme previsto e, até o momento, não localizamos a respectiva publicação no SEI, e também que a disponibilização dessas informações contribui para a transparência e publicidade necessárias ao adequado acompanhamento do processo por todas as partes envolvidas, gostaríamos de solicitar o envio e/ou disponibilização das contrarrazões, bem como o respectivo e-mail de envio.

Desde já, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Clarissa Itajahy de Oliveira de Souza

Sócia Administradora – Estúdio NNOS

CNPJ: 18.809.505/0001-67

Telefone: (21) 98874-7220